DECRETO Nº 053/2020

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 021 DE 22 DE MAIO DE 2020, ALTERADO PELO DECRETO N° 032 DE 30 DE JULHO DE 2020 QUE DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO ATUAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR TEMPO DETERMINADO, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID 19.

O Prefeito do Município de Inhaúma, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, disposto no inciso III do art. 69 e VI;

Considerando a exposição de motivos inserta no Decreto Municipal nº 021 de 22 de maio de 2020;

Considerando que a prorrogação do mandato do atual Conselho Municipal de Assistência Social vencerá novamente em 02/11/2020;

Considerando a permanência da situação de reconhecimento de estado de calamidade pública, por meio do Decreto Municipal nº 08/2020, resultante da pandemia do novo coronavírus (COVID 19), além das medidas restritivas como a de isolamento social e suspensão das atividades públicas e privadas que causem aglomerações de pessoas;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, em caráter excepcional, até 02 de janeiro de 2021, o mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Inhaúma- CMAS, a contar na data da publicação do presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2020.

Inhaúma, 05 de novembro de 2020

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal